





INTERESSADO: André da Silva Oliveira**LOCAL:** Estrada da Serra — Fimalicão**ASSUNTO:** “Junção de Elementos”**PROCESSO Nº:** 96/18**REQUERIMENTO Nº:** 1974/21

DESPACHO: À Reunião de Câmara 08-04-2022  Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	CHEFE DE DIVISÃO: À Dra. Paula Veloso Para inserir o assunto na “ordem do dia” da próxima reunião de Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. Em substituição da Chefe da DAF 13-04-2022 Lara Taveira 
--	---

CHEFE DE DIVISÃO: TC À DPU 07-04-2022  Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	Exm^o Sr. Presidente O processo deve ser remetido a reunião do executivo para decisão sobre a comparticipação no valor de 17.084,01€, a efetuar resultante do sobre dimensionamento do reservatório de água, bem como a quem compete essa comparticipação se à Câmara Municipal se aos Serviços Municipalizados. Relativamente à eventual redução da garantia pela boa e regular execução das obras de urbanização, que consta da informação prestada pelo Eng. Nuno Ferreira, considerando que vai ser o titular do processo a executar as obras entendo que a mesma não deve ser reduzida, dado que a garantia se destina a assegurar a boa execução dos trabalhos que cabem ao titular da licença de loteamento executar. 08-04-2022
---	---

INFORMAÇÃO
 Exma. Sra. Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
 Dr.^a Helena Pola


 O Chefe de Divisão da DPU,
 Em regime de Substituição
 Paulo Contente

Pela presente cumpre-me levar ao conhecimento de V. Ex.^a. que, em reunião havida com a Sr.^a Arquiteta Teresa Quinto, verificou-se que a alteração / Adenda ao Contrato de Obras de Urbanização, já efetuado nestes Serviços em 23 de Dezembro de 2021, não poderá ainda ser efetuada, por terem de ser tomadas

decisões superiores, no âmbito da informação do Eng.º Nuno Ferreira, datada de 22 de Março de 2022, designadamente quanto às condições plasmadas no seu ponto 7, tendo ainda de ser averiguado a quem incumbe a responsabilidade pelo pagamento da quantia de 17.084,01€ (SMN ou CMN).

Na realidade, todas estas decisões, terão de ser aprovadas em reunião de câmara, por implicarem alterações às condições de licenciamento plasmadas no Contrato inicial de Obras de Urbanização.

Em suma, a respetiva Adenda ao Contrato, realizar-se-á tendo em conta a deliberação tomada pelo Órgão Executivo Municipal.

À superior apreciação de V.Exª.

07-04-2022

Olinda Lourenço

